



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 14.823/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 812.508

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 155/2025, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 812.508.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
DANILO RIANI MARTINS SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARENGA, NA ÉPOCA
RUA PARAJU, N.º 84, CENTRO
CARATINGA/MG
CEP: 35.300-419



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º 155/2025

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de R\$66.888,50 (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em 09/08/2023, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 31/03/2015, publicada no “DOC” de 24/06/2015, nos termos do Acórdão de fls. 301/306, relativa aos autos de n.º **812.508 – Representação**, apresentada, em dezembro de 2009, pelos Vereadores Srs. Salomé Araújo de Souza, Alfim Rosendo Viana, Deusdete Rodrigues e Edimilson Rodrigues de Oliveira, por meio da qual relatam a ocorrência de várias irregularidades na **Câmara Municipal de Alvarenga**, referente à Certidão de Débito n.º 563/2016, emitida em 27/10/2016, às fls. 354, pelo Sr. **Danilo Riani Martins Silva**, CPF: 015.975.176-40, Presidente de Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 364 a 367v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 27 do mês de junho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.